



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI N ° 1.313/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
UNIDADE:	02.09.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS			
17.122.0014.2130	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMIN. DO DEPTO. MUNIC. DE AGUA E ESGOTOS			
33 90 40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		2.753	203.000,00
TOTAL				203.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.753	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	203.000,00
	TOTAL-----	203.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 12 de maio de 2026.

GERALDO
ALEXANDRE

LOPES:06444460646

Assinado de forma digital por
GERALDO ALEXANDRE
LOPES:06444460646
Dados: 2026.05.13 15:01:30 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico